

**Modelos de Impressos**

**Mapas de Provisões, de Mais-Valias e Menos-Valias Fiscais e de Reintegrações e Amortizações em EURO e em ESCUDOS**

**Ofício-Circulado 20019, de 31/03/2000 - Direcção de Serviços do IRC**

**Modelos de Impressos**

**Mapas de Provisões, de Mais-Valias e Menos-Valias Fiscais e de Reintegrações e Amortizações em EURO e em ESCUDOS**

1. O Decreto-Lei n.º 138/98, de 16/05, que consagra as regras fundamentais relativas ao processo de transição para o EURO, estabelece no seu artigo 17º que, os contribuintes que tenham optado por ter a sua contabilidade em euros podem apresentar os mapas de reintegrações e amortizações, de provisões e de mais-valias e menos-valias fiscais, em termos a definir por despacho do Ministro das Finanças.
2. Em face desta norma foram concebidos os mapas de reintegrações e amortizações, de provisões e de mais-valias e menos-valias fiscais, quer em euro quer em escudos, que serão publicados na II Série do Diário da República.
3. Os mapas em euro apenas podem ser utilizados pelos sujeitos passivos que tenham optado por organizar a sua contabilidade em euros.
4. Os actuais mapas de Provisões, Mais-Valias e Menos-Valias Fiscais e Reintegrações e Amortizações podem continuar a ser utilizados pelas empresas que mantenham a sua contabilidade em escudos.
5. A aprovação destes modelos não altera a autorização de substituição dos referidos mapas, por modelos processados informaticamente, desde que sejam esquematizados de acordo com os modelos oficiais em vigor e que, de preferência, possuam formato A4.

O Subdirector-Geral  
José Rodrigo de Castro